



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DO CBH MACAÉ OSTRAS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PARTICIPANTES DO ENCOB (ENCONTRO NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE

1) OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços logísticos de transporte rodoviário de cargas fracionadas, sob demanda, na modalidade porta a porta (com coleta na origem e entrega no destino). O escopo contempla o transporte de materiais institucionais do CBH Macaé Ostras a serem distribuídos aos participantes do ENCOB (Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas), no município de Fortaleza - CE.

2) JUSTIFICATIVA

2.1. A participação do CBH Macaé Ostras no ENCOB constitui uma oportunidade estratégica para a difusão de conhecimento técnico, ações socioambientais e prestação de contas à sociedade e aos demais comitês de bacias do cenário nacional. A distribuição do material institucional impresso e dos brindes pedagógicos (ímãs de geladeira) visa consolidar a identidade institucional do Comitê e disseminar boas práticas de gestão de recursos hídricos.

Dada a especificidade geográfica (origem no Rio de Janeiro e destino no Ceará), a indisponibilidade de frota própria compatível para longas distâncias e a necessidade de garantir a integridade dos itens até o início do evento, faz-se indispensável a contratação de uma transportadora homologada que atenda aos critérios regulamentares de transporte de cargas e ofereça cobertura de seguro securitária adequada.

3) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 62/2022

BASE: CBH Macaé Ostras n.º 209/2025 - Ações de Diretoria

4) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E CARGA

4.1. O serviço contratado deverá atender com precisão às especificações físicas e quantitativas da carga descritas abaixo:

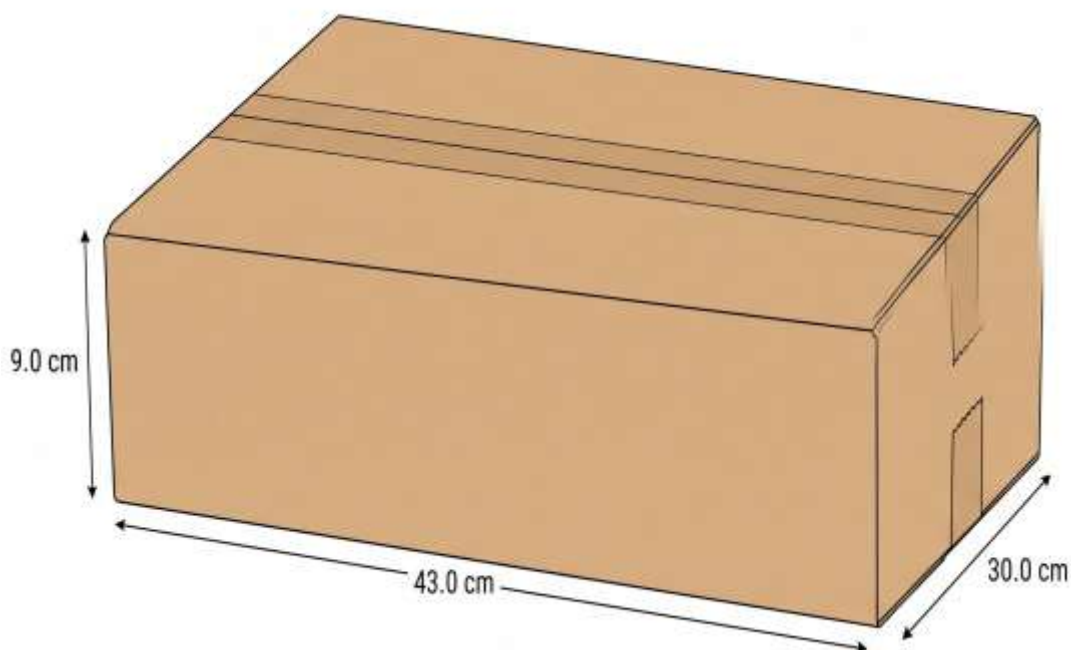
a) Conteúdo: 1.170 revistas institucionais e 2.200 ímãs de geladeira.

- b) Acondicionamento: 13 (treze) pacotes e 01 (uma) caixa devidamente lacrados.
c) Valor Declarado para Seguro: R\$ 22.605,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais), estabelecido com base nos valores unitários da licitação dos materiais.

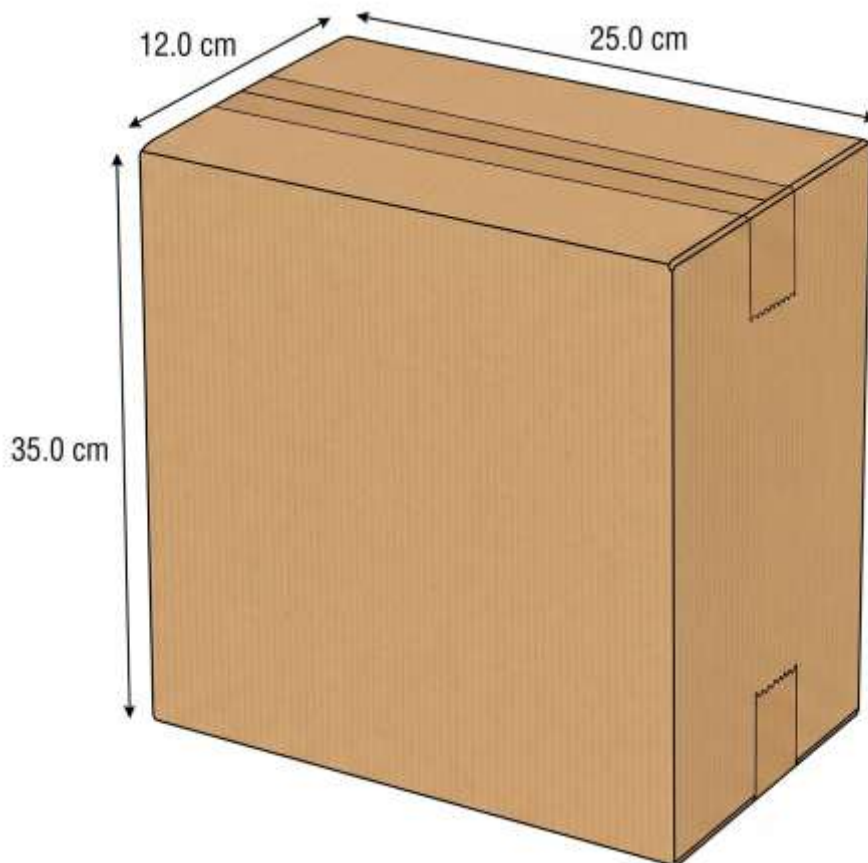
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PESO (KG)
I	Pacote 1 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,5
II	Pacote 2 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,5
III	Pacote 3 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,5
IV	Pacote 4 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,6
V	Pacote 5 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,6
VI	Pacote 6 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,6
VII	Pacote 7 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,6
VIII	Pacote 8 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,5
IX	Pacote 9 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,6
X	Pacote 10 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,6
XI	Pacote 11 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,3
XII	Pacote 12 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,3
XIII	Pacote 13 (Revistas Institucionais)	90	R\$ 16,61	R\$ 1.494,90	9,6
XIV	Caixa Box 1 (Ímãs de Geladeira)	2.200	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00	11,6

4.2. Os volumes enviados terão a sua metragem e cubagem conforme imagens:

a) Pacotes:



b) Caixa Box



4) DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **Coleta (Origem):** Avenida Um, nº 01, Jardins de São Pedro, São Pedro da Aldeia, Lote 01, Quadra 11, CEP: 28.940-000 Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28948-534).

4.2. **Entrega (Destino):** Rua Francisca Ferreira pessoa 1898, Morada Leste, Cascavel/CE - CEP: 62.850.000.

4.3. **Responsabilidade Civil:** A Contratada assume total responsabilidade pela integridade da carga contra sinistros de qualquer natureza (furto, roubo, avarias por umidade, impactos, quedas ou extravio), desde a assinatura do termo de coleta na origem até a entrega comprovada no destino.

4.4. **Rastreabilidade:** A empresa contratada deverá fornecer código de rastreamento ou atualizações periódicas por e-mail/sistema sobre o status de trânsito e localização exata da mercadoria durante todo o percurso.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

4.5. Documentação Fiscal e de Transporte: É obrigatória a emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) com a descrição correta das quantidades e o valor segurado estipulado.

5) DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1. Prazo de Execução do Serviço: O tempo máximo admitido para o trânsito da carga, compreendido entre a efetiva coleta na origem e a respectiva entrega e descarga no destino, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

5.2. Vigência Contratual / Autorização: Terá início a partir emissão da Ordem de Início de Serviço, estendendo-se até o recebimento definitivo da carga pela equipe credenciada no local de entrega.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a coleta da carga no local, data e horário acordados com o Contratante;

6.2. Disponibilizar veículo adequado e em perfeitas condições de uso, vedado o transporte de produtos perigosos ou contaminantes em conjunto com os materiais institucionais;

6.3. Garantir a integridade física das embalagens e volumes durante todo o trajeto e transbordos;

6.4. Emitir e apresentar toda a documentação fiscal e regulamentar pertinente (CT-e, Manifesto de Carga, etc.);

6.5. Prestar informações claras e tempestivas sobre o andamento do transporte.

6.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando sempre que solicitado os documentos comprobatórios de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira

7) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar os materiais devidamente embalados, identificados e acompanhados das respectivas Notas Fiscais ou documentos correlatos na data pactuada;

7.2. Fornecer todas as informações necessárias sobre o local de entrega e contatos dos responsáveis pelo recebimento em Fortaleza - CE;

7.3. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

7.4. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências,



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

emitir orientações, solicitar esclarecimentos e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento

8) DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. A CONTRATANTE irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

9) DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante envio ao CONTRATANTE da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

8.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

9. DO REAJUSTE

9.1. O contrato não será reajustado.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela CONTRATANTE.

12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.14.133/2021, com suas alterações posteriores.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

13.1.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

13.1.2. Multa de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

13.1.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

13.1.4. Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 02 (dois) anos.

13.2. A multa a que alude o item 13.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

13.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária pelo e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br.

Elaborado por
Thiago J S Cardoso
Assistente Administrativo
CILSJ